

**MISSÃO SAL DA TERRA UAI PAMPULHA E UAPSF – SETOR SUL
E MISSÃO SAL DA TERRA UAI SÃO JORGE**

**JUSTIFICATIVA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2013
PROCESSO UNIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2013**

A presente publicação se presta a dar ciência da necessidade de elaboração do respectivo termo aditivo ao Instrumento Contratual nº 02/2013, que deverá se firmar até 31.12.13 entre a MISSÃO SAL DA TERRA e MEDTEC SUPRIMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, para fins de garantia da prestação regular dos serviços de aquisição de equipos para bomba de infusão com cessão de bombas. O Instrumento Contratual em apreço demanda alteração, conforme lhe autoriza sua Cláusula Primeira, item 1.2 ante a necessidade de alteração do objeto contratual, alteração da forma de execução e conforme lhe autoriza sua Cláusula Quarta, item 4.1, ante a necessidade de prorrogação do prazo contratual, para pronto atendimento de demanda junto a UAI/ Pampulha e UAI/São Jorge, viabilizando-se e regularizando-se, desta feita, o pronto atendimento das necessidades daquelas unidades. A prorrogação do prazo contratual, além de possuir fundamento no respectivo contrato, se mostra a alternativa mais interessante do ponto de vista da continuidade da aquisição em apreço, representando a melhor opção em termos de economicidade. Desta feita, se faz compulsória a competente regularização desta contratação, via termo aditivo, para que a aquisição passe a ser legitimamente executada já a partir de 01/01/2014. Nesta ordem, a fim de dar pleno cumprimento à devida publicidade e transparência aos atos praticados, lança-se mão desta competente justificativa.

Uberlândia, 20 de dezembro de 2013.

Ricardo Borges
Coordenador Administrativo – Setor Sul